



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ/MF nº 12.887.506/0001-43

Código ISIN nº BRCXTLCTF003

Código de Negociação na B3: CXTL11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Passiva



ANÚNCIO

INÍCIO DE OFERTA RESTRITA

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (“VIART”), com endereço na Av. Paulista, nº 2.300, 11º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), vem, por meio deste, nos termos do Art. 19, Parágrafo Segundo, da Instrução n.º CVM 472/08, e do Art. 26, Parágrafo Primeiro do Regulamento, e ainda nos termos do artigo 28 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e 19-A da Instrução CVM nº 472/08, informar o início da oferta da 2ª emissão de cotas colocada em regime de esforços restritos nos termos da Instrução CVM nº 476, matéria essa deliberada e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas instalada e encerrada em 29/03/2019 (“Oferta Restrita”). Os recursos decorrentes da integralização das cotas da 2ª emissão serão destinados à reforma do imóvel de Itapevi/SP, inclusive por meio de reembolso ao locatário do imóvel de Itapevi, bem como para a recomposição de caixa do Fundo, para fazer frente às despesas e encargos do Fundo nos termos da Instrução CVM n.º 472/08 e do Regulamento, conforme aprovado por referida Assembleia Geral.

1. **Data de autorização da constituição do Fundo na CVM:** 17/03/2011;
2. **Prazo de duração do Fundo:** indeterminado;
3. **Características das cotas da 2ª Emissão:** aos titulares das cotas da 2ª emissão serão assegurados direitos idênticos aos das cotas já emitidas pelo Fundo, conforme previsto no Artigo 19, Parágrafo único, alínea ‘c’ do Regulamento;
4. **Público alvo:** a Oferta Restrita será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM n.º 539/13, e, conforme previsto na Instrução CVM n.º 476/09, podendo ser procurados, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, de forma que, as cotas poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais;
5. **Valor da cota na data de emissão:** é valor a ser arcado por cada cotista que exercer o Direito de Preferência, ou o Direito de Subscrição das Cotas Remanescentes, ou ainda, o investidor que vier a subscrever novas Cotas, que consiste no Preço por Cota acrescido do Custo de Distribuição, e que será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
6. **Quantidade total de cotas:** a quantidade total de cotas da 2ª emissão é de até 3.340 (três mil, trezentas e quarenta) Cotas;
7. **Montante total da Oferta Restrita:** o montante total da Oferta Restrita será de R\$ 1.603.200,00 (um milhão, seiscentos e três mil e duzentos reais), considerando o Preço por Cota e o Custo de Distribuição;
8. **Montante mínimo:** o montante mínimo da Oferta Restrita será de R\$ 680.160,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta reais), considerando o Preço por Cota e o Custo de Distribuição, correspondente a 1.417 (um mil e quatrocentas e dezessete) Cotas.

9. Cronograma da Oferta

29/03/2019	Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
29/03/2019	Publicação do Anúncio do Início da Oferta Restrita
04/04/2019	Início do Direito de Preferência
16/04/2019	Encerra o Direito de Preferência junto à B3
17/04/2019	Encerra o Direito de Preferência junto ao Itaú Corretora de Valores S.A.
17/04/2019	Publicação do Encerramento do Direito de Preferência
22/04/2019	Início do Direito de Subscrição das Cotas Remanescentes
22/04 a 26/04/2019	Direito de Subscrição das Cotas Remanescentes junto à B3
22/04 a 26/04/2019	Direito de Subscrição das Cotas Remanescentes junto ao Itaú Corretora de Valores S.A.
26/04/2019	Publicação do Comunicado do Encerramento do Direito de Subscrição das Cotas Remanescentes

10. Outras Informações

Para informações adicionais e esclarecimentos sobre a presente Oferta Restrita e o Fundo, bem como para obtenção do exemplar do Regulamento, os interessados poderão solicitar à Administradora por meio dos correios eletrônicos supot02@caixa.gov.br ou gedef04@caixa.gov.br, ou no endereço indicado abaixo.

Administradora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Avenida Paulista, 2.300, 11º andar – São Paulo – SP

Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474

Website: www.caixa.gov.br

Link direto para acessar os documentos do Fundo <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> digitar no campo de pesquisa "TRX".

Custodiante: ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal.

Escriturador: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar.

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar

São Paulo – SP

Link direto para acessar os documentos do Fundo:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=12887506000143>

AS APLICAÇÕES DO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DO CONSULTOR IMOBILIÁRIO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

A OFERTA RESTRITA É DISPENSADA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09.

São Paulo, 29 de março de 2019

Administrador e Gestor

